



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2018

Processos Adm. nº. 4108 e 4784/2018
Pregão Presencial nº. 03/2018
ARP – Ata de Registro de Preços nº 10/2018

ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES E A EMPRESA MERCANTIL PRIMOR LTDA.

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitória Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, Centro, Sooretama – ES e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Senhora **RAQUEL DA SILVA FILIPE**, nacionalidade, profissão, portador do CPF-MF nº. 083.967.247-09 e RG nº. 1.657.245, residente à rua Projetada, s/nº, Sayonara, Sooretama/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MERCANTIL PRIMOR LTDA**, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2018, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.436.516/0001-46, com sede à Avenida Presidente Kennedy, 129, Campo Grande, Cariacica/ES, CEP 29.146.580 neste ato representada por seu representante legal, Senhor **WANDERSON GILIARD CAETANO PIRIS**, brasileiro, divorciado, Procurador, portador do CPF/MF sob o nº. 085.380.997-60 e RG nº. 1.580.220 SSP-ES, residente à Rua Kenia, 67, Campo Belo – Cariacica - ES.

As partes aqui qualificadas resolvem firmar o presente pacto, nos termos do procedimento supracitado, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objeto **A REVISÃO DE PREÇOS, VISANDO AO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ENTRE AS PARTES**. Tudo regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital, seus respectivos anexos.

1.2 - Detalhamento dos itens realinhados:

Item	Descrição dos Gêneros Alimentícios	Valor unitário registrado em ata	Quantidade a ser fornecida	Total valor	Valor unitário reajustado	Quantidade	Valor total reajustado	Diferença de valor unitário registrado no reajuste	Diferença entre o registro da ata e o reajuste
1	Arroz tipo 1, embalagens com 5 kg	R\$1,87	9.920 Kg	R\$18.550,40	R\$2,10	9.920 Kg	R\$20.832,00	R\$0,23	R\$2.281,60
2	Leite UHT Integral. Caixa de 1 litro.	R\$2,06	24.196 lt	R\$49.843,76	R\$3,5	24.196 lt	R\$84.686,00	R\$1,44	R\$34.842,24
VALOR TOTAL GERAL									R\$37.123,84

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

004 – Secretaria Municipal de Educação
002 – Fundo Municipal de Educação Básica
004002.1230600122.025 – Alimentação e Nutrição dos Escolares – Ensino Fundamental
33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso: 11070003 – 10000000 / **Ficha nº 94**

004002.1230600122.029 – Alimentação e Nutrição dos Escolares – Ensino Infantil (creches)
33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso: 11070003 – 10000000 / **Ficha nº 95**

004002.1230600122.033 – Alimentação e Nutrição dos Escolares – Ensino Infantil (pré escolas)
33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso: 11070003 – 10000000 / **Ficha nº 96**

004002.1230600122.035 – Alimentação e Nutrição dos Escolares – Educação de Jovens e Adultos - EJA
33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso: 11070003 – 10000000 / **Ficha nº 97**

004002.123700172.044 – Manutenção do Projeto Viva
33903000000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 11010000 – **Ficha nº 188**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO REALINHAMENTO:

3.1 - O valor total global do presente aditivo de contrato, mediante os itens realinhados e ajustados é de **R\$37.123,84 (trinta e sete mil, cento e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme distribuído no item 1.2 da cláusula acima.



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

3.2 - Desta forma, o valor global do contrato em comento passa de **R\$102.236,20 (cento e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos)** para **R\$139.360,04 (cento e trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais e quatro centavos)**.

4 **CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO:**


4.1 - A presente alteração contratual tem subsídio na lei nº. 8.666/93, e nos termos do referido contrato dilatado.

5 **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5.1 - Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original firmado entre as partes, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sooretama/ES, 18 de outubro de 2018.



ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE



RAQUEL DA SILVA FILIPE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE



MERCANTIL PRIMOR LTDA
CNPJ: 01.436.516/0001-46
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:(1) _____ TESTEMUNHAS:(2) _____